



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 2.349/91**

"REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA "A" DO PADRÃO 01 DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para Cr\$ 12.836,92 (Doze mil e oitocentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), o valor para a referência "A" do Padrão 01, do Plano de Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais nºs 2.235/90 e 2.247/90.


ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 1991.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração